

nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/2025 e no Termo de Referência do procedimento licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 403.026,00

DATA DA ASS.: 29/05/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROC.: 12.894/2025

FISCAL TÉCNICO: Orminaldo Gomes Junior (titular) e Wagner Luiz Fonseca do Rosário (suplente)

RECURSOS:

0170.017010.04.122.0048.2.113

MOD.: Pregão Eletr. 004/2025

CÓD. **CidadES** **Contrat.:**
2025.067e0600001.02.0001

São Mateus/ES, 29/05/2025.

Ricardo Borgo Feitosa

Secretária Munic. Defesa Social

Decreto nº 17.242/2025

Protocolo 1561872

Vila Valério

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para Aquisição objetivando o fornecimento de PRANCHA DE MADEIRA de eucalipto com 3,5 metros de altura, 30 centímetros de largura e 6 centímetros de espessura. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 03/06/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 9.900,00

Protocolo 1561958

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO **MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES.**

O Município de Vila Valério/ES, CNPJ 01.619.232/0001-95 neste ato representado pelo Prefeito Municipal David Mozdzen Pires Ramos, CPF nº 097.***.***-58, resolve, por meio deste dar publicidade contrato de concessão de uso que entre si celebram o município de Vila Valério/ES, e o Estado do Espírito Santo, por intermédio do Departamento Estado do Espírito Santo, por intermédio do departamento Estadual de Trânsito do Estado do Es.

Vila Valério, em 29 de maio de 2025.

David Mozdzen Pires Ramos Prefeito
Municipal

Protocolo 1561448

Câmaras

Ecoporanga

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9552/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE

ECOPORANGA-ES

CONTRATADA: SSNET TELECOM LTDA

CNPJ: 13.422.030/0001-38

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à Internet via Fibra Ótica de ponta a ponta, com velocidade de 600 (seiscentos) megabits de download e 600 (seiscentos) megabits de upload, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) a partir de sua ativação até o fim do Contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Sala de TI deste Legislativo, com fornecimento dos Equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Do preço: O valor total da contratação é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados do dia seguinte ao da publicação do presente resumo de contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: www.dio.es.gov.br, na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES: <http://www.amunes.org.br> e Sítio Eletrônico: www.camaraecoporanga.es.gov.br

Dotação Orçamentária: 010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal - 33903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Data de assinatura: 29/05/2025

Ecoporanga-ES, 29 de maio de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE

Protocolo 1561557

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280/2025

Concede Títulos de Cidadão Linharenses.

OPRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis, a saber:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Linharenses" às personalidades de acordo com as indicações dos nobres parlamentares:

I - Vereador Adriel Silva Souza (Adriel Pajé):

- a) Ademar Rodrigues;
- b) Adilson Gomes de Oliveira;
- c) Maria Luiza Silva Carvalho.

II - Vereador Alysson Francisco Gomes Reis:

- a) Elson Jesse Rosa de Carvalho;
- b) Mariana Medeiros Mota Tassarolo;
- c) Rodrigo Bonadiman.